

ANEXO I - C

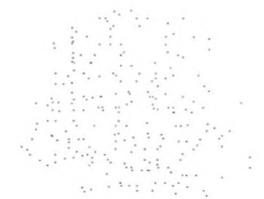
PLANO DE TRABALHO

OBJETO 3 - CIRCUITO ESTUDANTIL DE SURF UBATUBA 2023

Órgão/Entidade Proponente			CNPJ
Associação Ubatuba de Surf			55.557.797/0001-14
Endereço			
Rua Conceição, nº. 120, loja 16 Centro – Ubatuba-SP.			
Cidade	CEP	DDD/Telefone	E-mail
Ubatuba	11.680-000	(12) 3832-1007	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
101425-0	Banco do Brasil	2748-8	Ubatuba-SP
Nome do Responsável			C.P.F.
Cleiton dos Santos			213.991.818.-58
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Duração do mandato
	Presidente		02 anos
Endereço			CEP
Rua Ary Vieira 229, ap. 34, Estufa II, Ubatuba - SP			11.680-000
Título do Projeto			Período de realização do Circuito
7º CIRCUITO ESTUDANTIL DE SURF UBATUBA 2021			Previsto para 3 a 6 de Novembro.



RAJ



Identificação do objeto a ser executado:

Considerando que a Prefeitura Municipal de Ubatuba através de suas secretarias tem como missão entre outras, garantir o intercâmbio e parcerias com as instituições públicas e privadas, visando à realização de ações para a juventude, o esporte e o lazer no município de Ubatuba e a Associação Ubatuba de Surf, entidade declarada de Utilidade Pública pela lei N°. 1879 de 11 de Novembro de 1.999 tem por objetivos promover o "surfe", em nível amador e profissional, em benefício do desenvolvimento do esporte, lazer e educação.

Sendo o esporte surfe importante ferramenta do desenvolvimento social e econômico de nosso município, trabalhando diretamente com nossas crianças, reforçando o estímulo a "preservação de nossas praias" e contribuindo para a formação do caráter e da cidadania destes indivíduos, afastando-os da ociosidade perigosa das ruas e direcionando-os ao movimento saudável das ondas. Monitorando e fiscalizando a freqüência escolar nossa entidade trabalha a consciência destes futuros atletas com relação à importância do conhecimento (estudos) na formação de um cidadão cada vez mais preparado para enfrentar os desafios da vida adulta.

O esporte, através de projetos sociais, ajuda a desenvolver a criança como um ser social, ligando a educação, a cultura e o esporte. Para tanto se torna necessário um desenvolvimento das competências humanas em paralelo e em conjunto fundamentalmente com as instituições educacionais.

Com a parceria da Prefeitura Municipal de Ubatuba, através da Secretaria de Esporte e Secretaria de Educação e a coordenação da AUS (Associação Ubatuba de Surfe) no Projeto Social CIRCUITO ESTUDANTIL DE SURF na participação da sociedade vai fazer que este projeto auxilia na compreensão da inclusão social como um processo não institucional e sim social, onde família, sociedade, escola e o projeto obtêm maiores resultados se trabalhados juntos.



Q F N

Metas a serem atingidas:

Promover a realização dos eventos em Ubatuba, voltado para novos talentos; Estimular o desenvolvimento do Surfe no cenário estudantil;
Fortalecer a inclusão de Ubatuba no calendário nacional e internacional de competições do gênero; Oferecer aos atletas e público uma atividade saudável de entretenimento entre alunos, pais e educadores; Promover o intercâmbio entre os atletas de outras escolas e região de Ubatuba;
Sensibilizar a todos os participantes e o público em geral sobre questões ambientais e sociais comuns em nossa sociedade; Atrair novos adeptos e divulgar as praias e belezas naturais ideais para a prática do surfe e o convívio com a família; Divulgar o potencial de Ubatuba e região para a realização de eventos esportivos.

Plano de Aplicação Cronograma de Execução Ano 2023

Natureza do investimento	Especificações	Descrição	Valor
Staff		Equipe técnica de montagem manutenção e julgamento	R\$ 10.000,00
Sistema de sonorização		Equipamentos de Som com equipe de monitoramento	R\$ 2.000,00
Roupas		Camisas alusivas ao campeonato	R\$ 10.000
Alimentação		Refeições aos envolvidos no campeonato	R\$ 3.000,00
Material Gráfico		Troféus, medalhas e artes gráficas	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 30.000,00

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Ubatuba, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.